



DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO PIAUÍ

DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

Memo-Circular nº 008/2016 – DDPR

Teresina-PI, 06 de abril de 2016.

Excelentíssimos Defensores Públicos Regionais;

Venho à presença de V. Exas., no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 059/2005 e Portaria GDPG nº. 281/2013, em especial seu art. 6º, parágrafo único, tornar público que se encontram abertas as seguintes vagas de substituição em acúmulo às funções originalmente exercidas, com percepção de gratificação de substituição e acúmulo, na forma a seguir descritas.

1. DAS VAGAS:

1.1. 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE ESPERANTINA, em razão de licença para tratamento de saúde da titular e licença maternidade da substituta natural, no período de 11 de abril, até ulteriores deliberações;

1.2. 2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE ESPERANTINA, em razão de licença maternidade da titular e licença para tratamento de saúde da substituta natural, no período de 11 de abril, até ulteriores deliberações;

1.3. DEFENSORIA PÚBLICA DE PIRACURUCA, em razão de férias do titular e licença maternidade da substituta natural, no período de 11 a 29 de abril de 2016;

1.4. 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAMPO MAIOR, em razão de licença maternidade da titular e acúmulo de atribuições da substituta natural, no período de 1º a 20 de maio de 2016;

1.5. 3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAMPO MAIOR, em razão de licença para tratamento de saúde da titular e licença maternidade da substituta natural, no período de 1º a 20 de maio de 2016;

1.6. DEFENSORIA PÚBLICA DE PAULISTANA, em razão de férias da titular e afastamento da substituta natural, no período de 13 a 27 de maio de 2016.

2. DAS INSCRIÇÕES:

Os Defensores Públicos que tenham interesse, devem expor através de envio de e-mail à Diretoria das Defensorias Públicas Regionais, até o final do expediente do dia **08 de abril de 2016 às 13h30min**;

3. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:

O candidato mais antigo na carreira terá preferência na substituição, podendo haver fracionamento da substituição por períodos, de modo a utilização de mais de



DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO PIAUÍ

um Defensor Público, a critério desta Diretoria. A presente oferta de substituição não importará na alteração de substituição natural e preservará ao máximo as Portarias de substituição já expedidas.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e elevada consideração a todos.

ANDRÉA DE JESUS CARVALHO
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS